

Registrar. A Consideração da Sra. Presidente. 8 09/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto Lei Ordinária
AL. 2020 SOD Nº 22/2020
Em
Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos a consideração de Vossa Excelência e nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 021/2020 que “Dispõe sobre denominação de Rua localizada no Bairro de Oliveira Barros”.

Trata-se de uma justa homenagem a família, que desbravaram na formação do Bairro de Oliveira Barros.

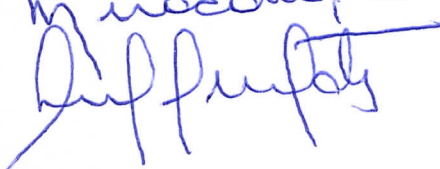
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Miracatu, 1º de outubro de 2020.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Autu-x para tramitação

Miracatu, 13/10/2020


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente

09/10/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 22 / 2020
Em 13 / 10 / 2020 foi autuada for

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA LOCALIZADA NO BAIRRO DE
OLIVEIRA BARROS"

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Rua Abrão Pereira de Lima, a Rua Dez localizada no Bairro de Oliveira Barros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 1º de outubro de 2020.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 617/2020
Data: 09/10/2020 - Horário: 14:42
Legislativo



Miracatu, 01 de Setembro de 2020

Num breve relato, pretendo pleitear, e/ou, solicitar o nome do ancião, sr Abrão Pereira de lima, nascido em, 02/08/1940, para nomear a rua, que hoje é conhecida como a rua dez. O referente pedido, se fundamenta, na razão de o mencionado ser o primeiro morador a se estabelecer no local, no ano de 1969, quando a área não se constituía, ou melhor, nem configurava uma rua indepedente, com acesso único, pois não tinha nem ao menos feito arruamento, somente picadas, oriundas da , hoje, rua paralela. Seu Abrão é originário do bairro de Cedro, pertencente ao município vizinho, Juquiá. No inicio de tudo, o supramencionado, casou-se com a dona Irene Florêncio e com ela constituí família, dessa união, que aconteceu em 1968, nasceram os seguintes filhos: Albino Florêncio, Almir Florêncio e Alcione Florêncio, hoje casados e com suas famílias constituídas. Destaco o fato de que quando se mudaram para o local, o mesmo era um mandiocal, que cobria toda extensão de onde é hoje a rua dez.

Sem mais delongas, creio ser legitimo o pleito, a solicitação, ressalto que o seu Abrão, desde que se estabeleceu ali, ali residiu até o seu falecimento, na data, 11/05/2018.

Genésio martins de Castro Junior. (Amigo e irmão de Fé do Irmão Abrão P. Lima).